Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da \_\_\_ Vara Cível da Comarca de São Paulo

João da Silva, nacionalidade brasileiro, solteiro, profissional de ocupação vendedor autônomo, residente e domiciliado à Rua Exemplo, 123, São Paulo - SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado que esta subscreve, com endereço profissional em Av. das Advogadas, 456, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 389 do Código Civil e demais legislações aplicáveis, propor a presente

Ação de Cobrança

Pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

No dia 10 de janeiro de 2024, o requerente celebrou um contrato com o requerido Maria Souza, residente em Rua Outra, 456, São Paulo - SP, referente a a prestação de serviços de pintura residencial. Entretanto, a requerida não realizou o pagamento acordado de R$ 2.000,00, vencido em 01 de fevereiro de 2024.

2. DO DIREITO

Fundamentação Jurídica Local:

- Art. 389 do Código Civil: Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária.

Jurisprudências Relevantes:

- STJ - REsp 123456/RS: O inadimplemento contratual gera o dever de reparação nos termos do art. 389 do Código Civil.

Fundamentação Jurídica da Web:

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a condenação do requerido ao pagamento da quantia de R$ 2.000,00, acrescida de correção monetária e juros legais, bem como as custas processuais e honorários advocatícios.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e Data: São Paulo, 02 de dezembro de 2024

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Advogado: Dr. Carlos Almeida

OAB: SP123456